



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DONORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

Resolução nº 16/2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar por mudança de per capita.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Sr. Clézio José Fortunato, Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, resolve expedir a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 796.340,43 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente do CISNORDESTE/SC, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Fonte de Recurso: 102 Recursos Municípios Consorciados	
4.1.7.2.3.37.00.01.00.00 Prefeitura Municipal de Araquari	R\$ 186.268,50
4.1.7.2.3.37.00.01.01.00 Prefeitura Municipal de Araquari – Saúde	R\$ 167.641,65
4.1.7.2.3.37.00.01.02.00 Prefeitura Municipal de Araquari - administração	R\$ 18.626,85
4.1.7.2.3.37.00.05.00.00 Prefeitura Municipal de Corupá	R\$ 48.925,03
4.1.7.2.3.37.00.05.01.00 Prefeitura Municipal de Corupá - Saúde	R\$ 44.032,52
4.1.7.2.3.37.00.05.02.00 Prefeitura Municipal de Corupá - Administração	R\$ 4.892,51
4.1.7.2.3.37.00.06.00.00 Prefeitura Municipal de Garuva	R\$ 260.436,80
4.1.7.2.3.37.00.06.01.00 Prefeitura Municipal de Garuva – Saúde	R\$ 234.393,12
4.1.7.2.3.37.00.06.02.00 Prefeitura Municipal de Garuva - Administração	26.043,68
4.1.7.2.3.37.00.11.00.00 Prefeitura Municipal de Massaranduba	R\$ 46.916,00
4.1.7.2.3.37.00.11.01.00 Prefeitura Municipal de Massaranduba - Saúde	R\$ 42.224,40
4.1.7.2.3.37.00.11.02.00 Prefeitura Municipal de Massaranduba - Administração	R\$ 4.691,60
4.1.7.2.3.37.00.14.00.00 Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	R\$ 212.921,80
4.1.7.2.3.37.00.14.01.00 Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - Saúde	R\$ 191.629,62
4.1.7.2.3.37.00.14.02.00 Prefeitura Municipal de São Bento do Sul- Administração	R\$ 21.292,18
4.1.7.2.3.37.00.17.00.00 Prefeitura Municipal de Schroeder	R\$ 40.872,30
4.1.7.2.3.37.00.17.01.00 Prefeitura Municipal de Schroeder - Saúde	R\$ 36.785,07
4.1.7.2.3.37.00.17.02.00 Prefeitura Municipal de Schroeder - Administração	R\$ 4.087,23

Art. 2º - Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do aumento do valor de repasse do *per capita* do município.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de Julho/2017.

Joinville/SC, 23 de agosto de 2017.

Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal de São João do Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC